DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Outros Atos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guareí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guareí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guarei.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guareí
CNPJ 46.634.267/0001-31
Rua Profª Ana Cândida Rolim, 46
Telefone: (15) 3258-8300
Site: www.guarei.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Câmara Municipal de Guareí
CNPJ 58.977.166/0001-42
Praça Cel. Anibal Castanho, 100
Telefone: (15) 3258 -1376
Site: www.camaraguarei.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guareí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guarei.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

PODER EXECUTIVO DE GUAREÍ

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1716/2021

Pelo presente, Luiz Gonzaga de Oliveira, pregoeiro, habilitado nos autos do processo de Licitação – Pregão Presencial nº 22/2021, adjudica o objeto da presente licitação, nos termos do artigo 7º, inciso VII do Decreto Municipal 163/07 e eu, José Amadeu de Barros, Prefeito do Município de Guarei, Estado de São Paulo, nos termos da Lei, pelo presente Termo, HOMOLOGO os atos relativos ao presente o objeto licitado para cumprimento das obrigações as Empresas:

Vencedora: ELIANA APARECIDA RIBEIRO DE CAMARGO ITAPETININGA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.603.125/0001-74, pelo prosseguimento dos atos.

Valor Lote 01 (frutas): R$ 67.827,00 (sessenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais);

Valor Lote 04 (maçãs): R$ 54.390,00 (cinquenta e quatro mil trezentos e noventa reais);

Valor Lote 05 (melancias): R$ 22.776,00 (vinte e dois mil setecentos e setenta e seis reais).

Vencedora: MARGARETE ANTONIA DA SILVA MERCEARIA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.814.754/0001-07, pelo prosseguimento dos atos.

Valor Lote 02 (legumes): R$ 110.316,00 (cento e dez mil trezentos e dezesseis reais)

Valor Lote 03 (verduras): R$ 35.935,00 (trinta e cinco mil e novecentos e trinta e cinco reais)

Prefeitura Municipal de Guareí, em 03 de setembro de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 1582/2021

Pelo presente, Luiz Gonzaga de Oliveira, Pregoeiro, habilitado nos autos do processo de Licitação – Pregão Eletrônico nº 20/2021, adjudica os objetos da presente licitação, nos termos do artigo 7º, inciso VII do Decreto Municipal 163/07 e eu, José Amadeu de Barros, Prefeito do Município de Guarei, Estado de São Paulo, nos termos da Lei, pelo presente Termo, HOMOLOGO os atos relativos ao presente o objeto licitado, aquisição de tiras para verificação de glicemia capilar para a ESF, para cumprimento das obrigações em favor das seguintes empresas vencedoras, pelo prosseguimento dos atos.

Vencedora Lote 01 (Cota principal): CROMO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.584.194/0001-80.

Valor: R$ 12,00 (doze reais) caixa com 50 tiras, marca OK METER/MATCH II.

Vencedora Lote 02 (Cota reservada): A. L. V. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 37.140.339/0001-01

Valor: R$ 30,00 (trinta reais) caixa com 50 tiras, marca TOCARE.

Prefeitura Municipal de Guareí, em 08 de setembro de 2021.

JOSÉ AMADEU DE BARROS - Prefeito Municipal

Outros Atos

Interessado: CAROLINE MARIA MOMBERG

Origem: Requerimento sob o protocolo nº 0970-2021

Assunto: Vista Sindicância Administrativa - PORTARIA Nº 043, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

DESPACHO

A requerente suscita que o requerimento em apreço tem a finalidade de saber "o porque de sua não notificação, nem quando da abertura das oitivas e que foi informada que será notificada para apresentar alegações finais".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUAREÍ

Conforme Lei Municipal nº 772, de 26 de dezembro de 2018

www.guarei.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guarei

Sustenta que não teria como "se manifestar ou juntar qualquer tipo de informação sem ter acesso as informações assim como os depoimentos dados a esta comissão".

Em razão disso, requer "acesso a documentos e oitivas para depois de ser ouvida apresentar qualquer alegação", requerendo vista e cópias do procedimento administrativo.

Analisando as alegações da parte interessada, esta Comissão salienta que no dia 26/08/2021 lhe foi entregue pela servidora pública municipal Sra. Georgina, Chefe do Transporte da Saúde, a devida NOTIFICAÇÃO para CIÊNCIA e manifestação nos autos da presente Sindicância, cujo ato tem fé pública, além de ter sido publicado no Diário Oficial do Município de Guareí.

Frise-se, às 14h14 do dia 01/09/2021, foi enviado a requerente pela Secretária da Comissão Sindicante, Sra. Elisângela Siqueira de Barros, mensagem via "WhatsApp", referente ao recebimento da NOTIFICAÇÃO, sendo a mensagem visualizada e ignorada pela requerente.

Assim sendo, ao contrário do que alega, verifica-se que a requerente foi devidamente notificada, tomou ciência do procedimento administrativo e das declarações colhidas, sendo-lhe garantido o direito ao contraditório nos autos.

Em verdade, causa estranheza a esta Comissão Sindicante a conduta da requerente ao alegar o contrário no requerimento em tela, cujo teor, inclusive, beira as raias da má-fé, além de tumultuar o curso do presente procedimento administrativo.

Diante disso, visando o regular prosseguimento do feito, embora incontroverso que já franqueado o acesso dos autos a requerente para ciência e manifestação, para que não pairem dúvidas sobre os atos praticados por esta Comissão, pelo presente, fica a parte interessada NOTIFICADA a informar seu e-mail, no prazo de 05 (cinco) dias, ou, no mesmo prazo, comparecer a Sede da Prefeitura Municipal de Guareí, munida de Pen Drive, para que lhe seja fornecida cópia da presente Sindicância.

Remeta-se o presente a requerente para ciência e, após o decurso do prazo acima, tornem os autos conclusos a esta Comissão Sindicante para posteriores deliberações.

Guareí, 03 de setembro de 2021.

_____

CÁTIA RIBEIRO

Presidente

_____

ELISANGELA SIQUEIRA DE BARROS

Secretária

_____

GIANI WALQUIRIA MARTINS

Membro